

LEI Nº 470

**"Declara de utilidade pública
Associação Comunitária".**

O Povo do Município de Moema-MS, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

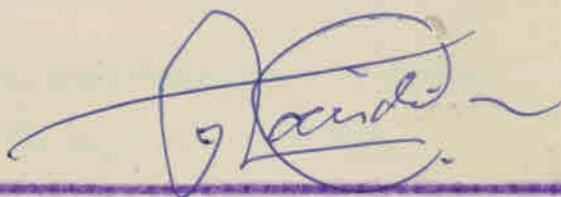
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária N. Senhora Aparecida, localizada no Ceigero, registrada sob o nº 149, livro 03, folhas 011, em 14/º 02-89, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema

Aos 07 de abril de 1989



Júlia Anunciação Lacerda
"Prefeito Municipal"